

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2015**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.523-3 e inscrito no CIC/MF. Sob nº. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.919.674/0001-45 com sede na Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr, neste ato representada pela Senhora Gilmar Lemos dos Santos, portador de RG: 8.254.181-0 e CPF: 039.842.539-66, residente e domiciliado Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Guarapuava – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 028/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM RETIFICA DE MOTOR, PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3 C PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 1 - PEÇAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA	6,00	UN	6,80	40,80
2	ANEL AXCENTRICO BOMBA INJETORA	1,00	UN	756,50	756,50
3	ANEL DE RESSALTO BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.199,50	1.199,50
4	ARRASTADOR BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.936,80	1.936,80
5	ARRUELA DE ENCOSTO LATERAL	1,00	UN	63,05	63,05
6	BATERIA 100 AH	1,00	UN	575,50	575,50
7	BICOS INJETORES	4,00	UN	542,15	2.168,60
8	BIELA DO MOTOR	1,00	UN	760,50	760,50
9	BOMBA DE AGUA	1,00	UN	516,05	516,05
10	BOMBA DE ÓLEO	1,00	UN	820,50	820,50



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

11	BRONZINA DE MANCAL STD	1,00	EMB	396,00	396,00
12	BRONZINAS DE BIELA STD	1,00	EMB	176,25	176,25
13	CAME DE COMANDO BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.834,50	1.834,50
14	CORPO DISTRIB. BOMBA INJETORA	1,00	UN	2.523,70	2.523,70
15	CORREIA DO ALTERNADOR	1,00	UN	131,75	131,75
16	FILTRO DE AR EXTERNO	1,00	UN	206,70	206,70
17	FILTRO DE AR INTERNO	1,00	UN	114,85	114,85
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	128,60	128,60
19	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	UN	76,75	76,75
20	FILTRO SEDIMENTADOR	1,00	UN	153,00	153,00
21	GUIAS DE VALVULAS	8,00	UN	16,75	134,00
22	JOGO DE JUNTA INFERIOR	1,00	EMB	1.245,00	1.245,00
23	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	1,00	EMB	1.387,85	1.387,85
24	JOGO DE PISTÕES COM ANEIS STD	1,00	EMB	7.072,50	7.072,50
25	LIXA FERRO-SAE 80	4,00	UN	12,60	50,40
26	ÓLEO 15W 40 API CI 4	12,00	UN	15,50	186,00
27	ÓLEO DE HIDRAULICO	20,00	LT	12,90	258,00
28	PARAFUSO DO REGULADOR DE VÁLVULAS	1,00	UN	75,35	75,35
29	REPARO COMPLETO BOMBA INJETORA	1,00	UN	947,00	947,00
30	SEDES DE VALVULA	8,00	UN	20,60	164,80
31	SELOS DE BLOCO	5,00	UN	14,70	73,50
32	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO	1,00	UN	250,00	250,00
33	TINNER - SOLVENTE	4,00	LT	13,90	55,60
34	TINTA SINTÉTICA	1,00	LT	31,60	31,60
35	VALVULA TERMOSTATICA	1,00	UN	113,20	113,20
36	VALVULAS DE ADMISSÃO	4,00	UN	56,60	226,40
37	VALVULAS DE ESCAPE	4,00	UN	113,00	452,00
38	VIRABREQUIM NOVO STD	1,00	UN	6.570,30	6.570,30
TOTAL					33.873,40
LOTE: 2 – SERVIÇOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPEZA DE RADIADOR	1,00	UN	196,00	196,00
2	LIMPEZA QUIMICA DE MOTOR	1,00	UN	333,00	333,00
3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MOTOR	1,00	UN	1.720,00	1.720,00
4	RETIFICA E USINAGEM DE MOTOR	1,00	UN	3.165,00	3.165,00
5	TESTE E REGULAGEM BICOS INJETORES	4,00	UN	78,15	312,60
6	TESTE E REGULAGEM BOMBA INJETORA	1,00	UN	390,00	390,00
TOTAL					6.116,60

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser parcelada e entregue junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o objeto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 01/09//2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.





IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO


Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

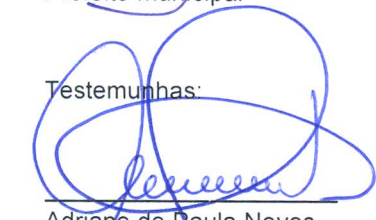
E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Setembro de 2015.

Contratante:

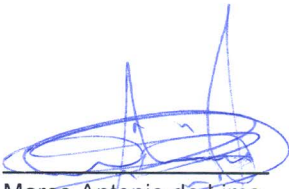

Cláudio Leal
Prefeito municipal

Testemunhas:


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:


Retificadora Guaramotores Ltda


Marco Antonio de Lima
RG: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2015**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.919.674/0001-45 com sede na Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR “.

LOTE: 1 - PEÇAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA	6,00	UN	6,80	40,80
2	ANEL AXCENTRICO BOMBA INJETORA	1,00	UN	756,50	756,50
3	ANEL DE RESSALTO BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.199,50	1.199,50
4	ARRASTADOR BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.936,80	1.936,80
5	ARRUELA DE ENCOSTO LATERAL	1,00	UN	63,05	63,05
6	BATERIA 100 AH	1,00	UN	575,50	575,50
7	BICOS INJETORES	4,00	UN	542,15	2.168,60
8	BIELA DO MOTOR	1,00	UN	760,50	760,50
9	BOMBA DE AGUA	1,00	UN	516,05	516,05
10	BOMBA DE ÓLEO	1,00	UN	820,50	820,50
11	BRONZINA DE MANCAL STD	1,00	EMB	396,00	396,00
12	BRONZINAS DE BIELA STD	1,00	EMB	176,25	176,25
13	CAME DE COMANDO BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.834,50	1.834,50
14	CORPO DISTRIB. BOMBA INJETORA	1,00	UN	2.523,70	2.523,70
15	CORREIA DO ALTERNADOR	1,00	UN	131,75	131,75
16	FILTRO DE AR EXTERNO	1,00	UN	206,70	206,70
17	FILTRO DE AR INTERNO	1,00	UN	114,85	114,85
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	128,60	128,60
19	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	UN	76,75	76,75
20	FILTRO SEDIMENTADOR	1,00	UN	153,00	153,00
21	GUIAS DE VALVULAS	8,00	UN	16,75	134,00
22	JOGO DE JUNTA INFERIOR	1,00	EMB	1.245,00	1.245,00
23	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	1,00	EMB	1.387,85	1.387,85
24	JOGO DE PISTÕES COM ANEIS STD	1,00	EMB	7.072,50	7.072,50



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 113

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

25	LIXA FERRO-SAE 80	4,00	UN	12,60	50,40
26	ÓLEO 15W 40 API CI 4	12,00	UN	15,50	186,00
27	ÓLEO DE HIDRAULICO	20,00	LT	12,90	258,00
28	PARAFUSO DO REGULADOR DE VÁLVULAS	1,00	UN	75,35	75,35
29	REPARO COMPLETO BOMBA INJETORA	1,00	UN	947,00	947,00
30	SEDES DE VALVULA	8,00	UN	20,60	164,80
31	SELOS DE BLOCO	5,00	UN	14,70	73,50
32	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO	1,00	UN	250,00	250,00
33	TINNER - SOLVENTE	4,00	LT	13,90	55,60
34	TINTA SINTÉTICA	1,00	LT	31,60	31,60
35	VALVULA TERMOSTATICA	1,00	UN	113,20	113,20
36	VALVULAS DE ADMISSÃO	4,00	UN	56,60	226,40
37	VALVULAS DE ESCAPE	4,00	UN	113,00	452,00
38	VIRABREQUIM NOVO STD	1,00	UN	6.570,30	6.570,30
TOTAL					33.873,40
LOTE: 2 – SERVIÇOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPEZA DE RADIADOR	1,00	UN	196,00	196,00
2	LIMPEZA QUIMICA DE MOTOR	1,00	UN	333,00	333,00
3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MOTOR	1,00	UN	1.720,00	1.720,00
4	RETIFICA E USINAGEM DE MOTOR	1,00	UN	3.165,00	3.165,00
5	TESTE E REGULAGEM BICOS INJETORES	4,00	UN	78,15	312,60
6	TESTE E REGULAGEM BOMBA INJETORA	1,00	UN	390,00	390,00
TOTAL					6.116,60

Valor Total: R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Vigência: 01/09/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.894.844/0001-18

SUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 15 - CEP: 81.336-980 - FONE/FAX: (043) 3444-1171/1144

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1122/15

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.894.844/0001-18, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 04.919.674/0001-45 com sede na Av. Prof. Pedro Cast, 5506, Vila Carl, Guarapuava - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Item	Descrição do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço máximo
1	ASPA CADEIRA	5,00	UN	8,90	44,50
2	ANEL ACENTRICO BOMBA INJETORA	1,00	UN	75,50	75,50
3	ANEL DE RESSALTO BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.199,50	1.199,50
4	APRAFASTADOR BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.936,80	1.936,80
5	ARRUELA DE ENCASTO LATERAL	1,00	UN	53,05	53,05
6	BATERIA 100 AH	1,00	UN	575,50	575,50
7	BICOS INJETORES	4,00	UN	842,15	2.168,50
8	BIELA DO MOTOR	1,00	UN	760,50	760,50
9	BOMBA DE ÁGUA	1,00	UN	516,05	516,05
10	BOMBA DE ÓLEO	1,00	UN	920,50	920,50
11	BRONZINA DE MANCAL STD	1,00	EMB	596,00	596,00
12	BRONZINAS DE BELA STD	1,00	EMB	176,25	176,25
13	CAME DE COMANDO BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.834,50	1.834,50
14	CHROPO DISTRIB BOMBA INJETORA	1,00	UN	2.523,70	2.523,70
15	CORREIA DO ALTERNADOR	1,00	UN	131,75	131,75
16	FILTRO DE AR EXTERNO	1,00	UN	205,70	205,70
17	FILTRO DE AR INTERNO	1,00	UN	114,85	114,85
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	128,60	128,60
19	FILTRO DE ÓLEO	1,00	UN	76,75	76,75
20	FILTRO SEDIMENTADOR	1,00	UN	153,00	153,00
21	GUAS DE VALVULAS	8,00	UN	16,75	134,00
22	LOGO DE JANTA INFERIOR	1,00	EMB	1.245,00	1.245,00
23	LOGO DE JANTA SUPERIOR	1,00	EMB	1.397,85	1.397,85
24	LOGO DE PRISTOS COM ANEL STD	1,00	EMB	7.072,50	7.072,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.894.844/0001-18

SUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 14 - CEP: 81.336-980 - FONE/FAX: (043) 3444-1171/1144

Item	Descrição do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço máximo
25	LIXA FERRO-SAE 80	4,00	UN	12,00	50,40
26	ÓLEO 16W 40 API CI 4	12,00	UN	15,50	186,00
27	ÓLEO DE HIDRAULICO	20,00	LT	12,90	258,00
28	PARAFUSO DO REGULADOR DE VALVULAS	1,00	UN	75,35	75,35
29	PREPARO COMPLETO BOMBA INJETORA	1,00	UN	847,00	847,00
30	SELOS DE VALVULA	8,00	UN	20,60	164,80
31	SELOS DE BLOCO	5,00	UN	14,70	73,50
32	TENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	1,00	UN	250,00	250,00
33	TINER - SOLVENTE	4,00	LT	13,90	55,60
34	TINTA SINTETICA	1,00	LT	51,60	51,60
35	VALVULA TERMOSTATICA	1,00	UN	113,20	113,20
36	VALVULAS DE ADMISSÃO	4,00	UN	56,60	226,40
37	VALVULAS DE ESCAPE	4,00	UN	113,00	452,00
38	VIBRAQUELIM NOVO STD	1,00	UN	5.570,30	5.570,30
TOTAL					33.873,40

Valor Total: R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil e Novcentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Vigência: 01/09/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA ME
CNPJ/MF: 10.686.775/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES LEVES, SEMI-PESADOS E MÁQUINAS E SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2014.

O prazo de vigência do contrato nº 073/2014, do Pregão Presencial nº 040/2014, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 02 de maio de 2016.

Palmital, 01 de setembro de 2015.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA
CNPJ/MF: 05.457.704/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, TERMO DE COMPROMISSO PAC 208901/2013. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e ao edital.

O prazo de vigência do contrato 058/2014 do Tomada de Preços 002/2014 por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes do contrato.

Prazo de vigência: 240 (Duzentos e Quarenta) dias, ou seja, 05 de abril de 2015.

Palmital-PR, 08 de agosto de 2015.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
PREFEITO MUNICIPAL



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 115

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 1.275 do dia 03 de Setembro de 2015 – DO JORNAL
CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE IMÓVEIS
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

LEIA – SE:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM RETIFICA DE
MOTOR, PARA CONserto DA RETROESCAVADEIRA MARCA JCB
MODELO 3 C PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO
OESTE – PR”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 55.684.544/0001-26

Decreto nº 064/2015

Sessão: Nome do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Maria do Oeste, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Municipal nº 625/2015

DECRETA

Art. 1º: Foi nomeado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Maria do Oeste, que fica assim composto:

- 1 - CONSELHO MUNICIPAL:
 - a) Titular de serviço:
 - 1) (sem representação de Gabinete de Política)
 - Titular: CLOA MOREIRA
 - Suplente: ROSA LUIZ
 - 2) (sem representação de Gabinete de Política)
 - Titular: JOSE WAGNER MOREIRA
 - Suplente: ELIURI DE SOUZA LUIZ
 - 3) (sem representação de Gabinete de Política)
 - Titular: CLEBERTE FRANCISCO DOREZ
 - Suplente: OSVALDO CONVALVES DA LUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 55.684.544/0001-26

31 (sem representação de Gabinete de Política)
Titular: JOSE LUIZ BUENO
Suplente: CLOA ANALETO

II - ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- a) 1 (sem representação das associações comunitárias do Município)
 - Titular: CLOA GEFER
 - Suplente: ANTONIO DONIZETE FERREIRA
- b) 1 (sem representação dos indicados, com representação ou jurisdição no Município) e
 - Titular: YERCI COMEÇA
 - Suplente: JONAS MARTINS DOS SANTOS
- c) 2 (sem representação dos usuários dos serviços de saneamento básico)
 - Titular: JONAS GEFER
 - Suplente: CASSIANO GOMES DA SILVA
 - Titular: JOÃO MARIA MOREIRA
 - Suplente: GISELSON GEFER

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 02 de Agosto de 2015.

Claudio Iral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CPF: 55.684.544/0001-26

www.pmsm.br | e-mail: pmsm@pmsm.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11229/5

ERRATA NA EDIÇÃO Nº 1275 de 08 de 03 de Setembro de 2015 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

OMELEUSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE INÍMEAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

LEIA - SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM RETIFICAÇÃO DE MOTOR PARA CONSORCIO DA RETROSCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3 C PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.



Prefeitura de PALMITAL
Gestão Cidades 2013 - 2016

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO O Procedimento Licitatório nº 11/2015, elaborado pela Modalidade de PRECÃO PRESENCIAL Nº 0792015, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE E SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CONSORTE DE PNEUS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2015", pela Proposta nº 001 para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e o Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGADO o licitante:

MAGNATI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.133.726/0001-89 LOTE 01 - no valor de R\$ 247.710,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Doze Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 02 - no valor de R\$ 37.230,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cedeu a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perante ao assunir o valor de R\$ 284.940,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Dá-se a publicação desta e elabora-se o contrato na forma de lei.

Município de Palmital-PR, 10 de Setembro de 2015.

IZABEL CRISTINA SCHÖN
Prefeita



Prefeitura de PALMITAL
Gestão Cidades 2013 - 2016

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO O Procedimento Licitatório nº 11/2015, elaborado pela Modalidade de PRECÃO PRESENCIAL Nº 0792015, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE E SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CONSORTE DE PNEUS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2015", pela Proposta nº 001 para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e o Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGADO o licitante:

MAGNATI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.133.726/0001-89 LOTE 01 - no valor de R\$ 247.710,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Doze Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 02 - no valor de R\$ 37.230,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cedeu a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perante ao assunir o valor de R\$ 284.940,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Dá-se a publicação desta e elabora-se o contrato na forma de lei.

Município de Palmital-PR, 10 de Setembro de 2015.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.919.674/0001-45 com sede na Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR “.

LOTE: 1 - PEÇAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA	6,00	UN	6,80	40,80
2	ANEL AXCENTRICO BOMBA INJETORA	1,00	UN	756,50	756,50
3	ANEL DE RESSALTO BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.199,50	1.199,50
4	ARRASTADOR BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.936,80	1.936,80
5	ARRUELA DE ENCOSTO LATERAL	1,00	UN	63,05	63,05
6	BATERIA 100 AH	1,00	UN	575,50	575,50
7	BICOS INJETORES	4,00	UN	542,15	2.168,60
8	BIELA DO MOTOR	1,00	UN	760,50	760,50
9	BOMBA DE AGUA	1,00	UN	516,05	516,05
10	BOMBA DE ÓLEO	1,00	UN	820,50	820,50
11	BRONZINA DE MANCAL STD	1,00	EMB	396,00	396,00
12	BRONZINAS DE BIELA STD	1,00	EMB	176,25	176,25
13	CAME DE COMANDO BOMBA INJETORA	1,00	UN	1.834,50	1.834,50
14	CORPO DISTRIB. BOMBA INJETORA	1,00	UN	2.523,70	2.523,70
15	CORREIA DO ALTERNADOR	1,00	UN	131,75	131,75
16	FILTRO DE AR EXTERNO	1,00	UN	206,70	206,70
17	FILTRO DE AR INTERNO	1,00	UN	114,85	114,85
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	128,60	128,60
19	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	UN	76,75	76,75
20	FILTRO SEDIMENTADOR	1,00	UN	153,00	153,00
21	GUIAS DE VALVULAS	8,00	UN	16,75	134,00
22	JOGO DE JUNTA INFERIOR	1,00	EMB	1.245,00	1.245,00
23	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	1,00	EMB	1.387,85	1.387,85
24	JOGO DE PISTÕES COM ANEIS STD	1,00	EMB	7.072,50	7.072,50



25	LIXA FERRO-SAE 80	4,00	UN	12,60	50,40
26	ÓLEO 15W 40 API CI 4	12,00	UN	15,50	186,00
27	ÓLEO DE HIDRAULICO	20,00	LT	12,90	258,00
28	PARAFUSO DO REGULADOR DE VÁLVULAS	1,00	UN	75,35	75,35
29	REPARO COMPLETO BOMBA INJETORA	1,00	UN	947,00	947,00
30	SEDES DE VALVULA	8,00	UN	20,60	164,80
31	SELOS DE BLOCO	5,00	UN	14,70	73,50
32	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO	1,00	UN	250,00	250,00
33	TINNER - SOLVENTE	4,00	LT	13,90	55,60
34	TINTA SINTÉTICA	1,00	LT	31,60	31,60
35	VALVULA TERMOSTATICA	1,00	UN	113,20	113,20
36	VALVULAS DE ADMISSÃO	4,00	UN	56,60	226,40
37	VALVULAS DE ESCAPE	4,00	UN	113,00	452,00
38	VIRABREQUIM NOVO STD	1,00	UN	6.570,30	6.570,30
TOTAL					33.873,40
LOTE: 2 – SERVIÇOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPEZA DE RADIADOR	1,00	UN	196,00	196,00
2	LIMPEZA QUIMICA DE MOTOR	1,00	UN	333,00	333,00
3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MOTOR	1,00	UN	1.720,00	1.720,00
4	RETIFICA E USINAGEM DE MOTOR	1,00	UN	3.165,00	3.165,00
5	TESTE E REGULAGEM BICOS INJETORES	4,00	UN	78,15	312,60
6	TESTE E REGULAGEM BOMBA INJETORA	1,00	UN	390,00	390,00
TOTAL					6.116,60

Valor Total: R\$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Vigência: 01/09/2016.